



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 984, DE 23 DE JULHO DE 1.999.

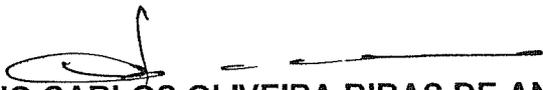
“Dispõe sobre a denominação de logradouro público”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

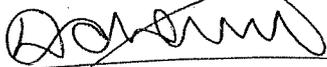
Artigo 1º : É denominada “**RUA FRANCISCO CAETANO DE MORAES**” a Rua 1, da Vila União, Distrito de Jordanésia.

Artigo 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de Julho de 1.999.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração